



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/06

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 718/2023

ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração, referente à realização da Supertaça Feminina em Basquetebol, no dia 24 de setembro de 2023.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador,

Montijo, 05 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/06

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

3. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas com especial incidência na população mais jovem;
4. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas;
5. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DGBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador,

Montijo, 05 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/06

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

6. A Federação Portuguesa de Basquetebol solicitou ao município o estabelecimento de uma parceria com vista à realização da Supertaça Feminina em basquetebol, no dia 24 de setembro de 2023, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, entre o Grupo Desportivo Escola de Santo André e o Clube Recreativo e Cultural Quinta dos Lombos, respetivamente vencedores do Campeonato Nacional da Liga Feminina e da Taça de Portugal.

PROPÕE-SE QUE:

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente à realização da Supertaça Feminina em Basquetebol, no dia 24 de setembro de 2023, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol de Setúbal, cujo conteúdo se dá integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, no âmbito do apoio à realização de atividades desportivas.
2. A presente deliberação respeite o disposto no art. 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.
3. Notifique-se a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol de Setúbal;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador,

Montijo, 05 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/06

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Deolinda

[Signature]

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador,

[Signature]

Montijo, 05 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**Entre Município de Montijo, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de
Basquetebol de Setúbal
Supertaça Feminina**

Preâmbulo

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013;
3. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais e desportivas com especial incidência na população mais jovem;
4. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

5. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa;
6. A Federação Portuguesa de Basquetebol solicitou ao município o estabelecimento de uma parceria com vista à realização da Supertaça Feminina em basquetebol, no dia 24 de setembro de 2023, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, entre o Grupo Desportivo Escola de Santo André e o Clube Recreativo e Cultural Quinta dos Lombos, respetivamente vencedores do Campeonato Nacional da Liga Feminina e da Taça de Portugal.

Assim é celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente protocolo de colaboração, entre:

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Eng.º Nuno Canta, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeira outorgante;

E;

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL, associação dotada de utilidade pública desportiva, com o número de identificação fiscal 501 240 802, com sede social na Rua Padre Américo 4B 1º, 1600-548 Lisboa, neste ato representado pelo presidente da respetiva Direção, Sr. Manuel Fernandes, doravante designada por segunda outorgante;

E;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL DE SETÚBAL, associação com sede em Rua Stara Zagora nº22 B, 2830-364 Barreiro, com o número de identificação fiscal 501 388 486, neste ato representado pelo presidente da respetiva Direção, Sr. Armindo Pereira, doravante designada por segunda outorgante;

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

1. PAVILHÃO

- 1.1. O Pavilhão para a realização deste jogo está aprovado pelo Conselho Técnico da Federação Portuguesa de Basquetebol, possuindo o equipamento necessário à realização de um jogo de Alta Competição.
- 1.2. Garantir a limpeza, manutenção e bom estado das instalações durante o evento.
- 1.3. Disponibilizar o Pavilhão, incluindo balneários, recinto do jogo e instalações para eventual treino das equipas na véspera da competição.
- 1.4. Garantir a decoração, embelezamento e sinalização do Pavilhão.
- 1.5. Reservar um local de boa visibilidade no Pavilhão, com mesas de trabalho para os elementos da Comunicação Social.
- 1.6. Disponibilizar a bandeira da Câmara Municipal do Montijo.

2. PROMOÇÃO

- 2.1. Promover a iniciativa numa ação conjunta com a FPB e AB Setúbal através de cartazes, desdobrável de apresentação das equipas e outras formas de publicidade a acordar entre as partes.
 - a) Todas as peças promocionais deste evento deverão ter os logotipos da Câmara Municipal do Montijo, Federação Portuguesa de Basquetebol, Associação de Basquetebol de Setúbal e Patrocinadores Oficiais da FPB.
- 2.2. Promover, nos Paços do Concelho, a Conferência de Imprensa de apresentação do evento, em data a acordar entre as partes.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

1. ORGANIZAÇÃO

- 1.1. Estabelecer todos os contactos necessários com os diversos intervenientes no evento.
- 1.2. Estabelecer os contactos necessários com o operador televisivo, no sentido de ser garantida a transmissão televisiva do jogo.

2. PUBLICIDADE

- 2.1. O espaço de publicidade de 1ª linha é da responsabilidade da FPB, bem como o espaço dos círculos de lance-livre e respetivas linhas de fundo.
- 2.2. O preenchimento do círculo central é da responsabilidade da Câmara Municipal do Montijo.

3. BOLA OFICIAL

- 3.1. Disponibilizar 12 (doze) bolas para treinos e jogos.
- 3.2. A bola oficial de jogo é a WILSON, aprovada pela FIBA.
- 3.3. Disponibilizar carros para suporte de bolas.

4. BANDEIRAS

- 4.1. Disponibilizar as bandeiras da Federação Portuguesa de Basquetebol e dos Clubes intervenientes.

5. APARELHAGEM

- 5.1 Garantir aparelhagem sonora, speaker e animação.

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SETÚBAL

1. ORGANIZAÇÃO

- 1.1. Conceder o apoio técnico e administrativo, no que diz respeito à questão dos treinos das equipas participantes.
- 1.2. Garantir todo o apoio logístico e organizativo à realização dos jogos.
- 1.3. Estabelecer os contatos com as diferentes entidades, direta ou indiretamente envolvidas.
- 1.4. Definir e executar as tarefas respeitantes ao controle das Entidades e a circulação dos diferentes intervenientes.
- 1.5. Disponibilizar a bandeira da Associação de Basquetebol de Setúbal.
- 1.6. Voluntários para limpeza do chão (4).



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

2. **ESTATÍSTICA**

2.1. Promover a elaboração e organizar a distribuição da Constituição das Equipas e Estatística Oficial, de acordo com a seguinte ordem:

- 1º. Treinadores das equipas participantes.
- 2º. Jornalistas presentes no recinto de jogo.
- 3º. Gabinete de Imprensa.
- 4º. Convidados.

Feito e assinado em Montijo, aos ____ dias do mês de _____ de 2023, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

A Primeira Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Montijo

Nuno Miguel Ribeiro Caramujo Canta

A Segunda Outorgante,

O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol

Manuel Fernandes

A Terceira Outorgante,

O Presidente da Associação de Basquetebol de Setúbal

Armindo Pereira

